



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2026.

VALIDADE: 17/06/2026 A 17/06/2027 (12 MESES)

Aos 17 dias do mês de Julho de 2026 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado MUNICÍPIO, e a (s) empresa (s) arrematantes, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 072/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando aquisição de material de sinalização viária o Departamento Municipal de Trânsito e Segurança, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo.

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

1.3 - Os itens 6 a 40, correspondentes às placas de sinalização vertical viária, deverão atender, quanto aos materiais e métodos executivos empregados, as disposições da NBR. 11904.

1.4 - Os itens 6 a 40, correspondentes às placas de sinalização vertical viária, deverão possuir furação padrão.

1.5 - O objeto da presente licitação será recebido e aceito, mediante fiscalização, e estará sujeito à devolução caso não atenda as especificações exigidas no edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar o ajuste imediato dos serviços, ou substituição dos materiais.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 17/07/2026.



2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 072/2026** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, nos quais deverão estar discriminados os materiais entregues e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2 O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pelo fiscal da ata, designado em Portaria Especial.

3.3 Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4 O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura, e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

3.5 A DETENTORA DA ATA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/22.

3.6 A DETENTORA DA ATA deverá emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para os materiais entregues).

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

4.1 - Local de entrega: O objeto desta licitação, materiais de sinalização viária para o Departamento Municipal de Trânsito e Segurança, deverá ser entregue e devidamente descarregado na Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), localizada na Rua Senador Alberto Pasqualini, 867 - Lot. Solar, Santo Antônio



da Patrulha - RS, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação formal, por meio do envio da Nota de Empenho, ou em local previamente indicado por esta Secretaria ou pelo fiscal da ata.

4.2 As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 7h30min e 11h30min, e das 13h30min às 17h30min. Este horário poderá ser alterado a critério da Administração Municipal.

4.3 Caso os itens entregues não atendam às especificações estabelecidas no edital, estarão sujeitos à devolução, hipótese em que o licitante vencedor deverá providenciar a substituição imediata, sem ônus para a Administração.

4.4 Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.

4.5 Os materiais estarão sujeitos à contestações caso não atendam as especificações exigidas no edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar correção das eventuais falhas apresentadas ou sua substituição.

4.6 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, esta Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7 A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final do material.

4.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.9 A entrega do material licitado será de acordo com a necessidade desta Secretaria e mediante solicitação do fiscal da ata.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1- O pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.1.2- A fiscalização dos insumos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, que será realizada por servidor nomeado em Portaria Especial.

5.1.3- Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.



5.2 – Responsabilidades Da Contratada:

5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE** no prazo máximo de 03 (três) dias.

5.2.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

5.2.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

5.2.6- Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **Detentora da Ata**.

5.2.8- Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.

5.2.9- Durante a vigência da ata de registro de preços, encaminhar toda correspondência ao contratante, referente ao objeto licitado, exclusivamente por meio do fiscal.

5.2.10- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, durante a realização da prestação de serviço/aquisição.

5.2.11- Executar o objeto licitado conforme as especificações deste Termo de Referência e seus anexos, e em consonância com a proposta de preço apresentada.

5.2.12- Obedecer à cronologia de entrega dos materiais, atendendo as solicitações da **CONTRATANTE**.

5.2.13- Atender as determinações da fiscalização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.



6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo



156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1-. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da



notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 072/2026** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO



13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento,

Rodrigo Gomes Massulo,

Prefeito Municipal.

Documento assinado digitalmente
gov.br JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Data: 17/07/2026 13:59:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jerônimo da Silveira Borba,

Pregoeiro Gestor de Ata

Centro Norte - Sinalização Viária Comercial e Serviços LTDA

Empresa detentora da ata

GBP SINALIZAÇÕES LTDA

Empresa detentora da ata



JANAÍNA SARETO VOLPI

Empresa detentora da ata

MHF INOX - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FIXADORES LTDA

Empresa detentora da ata

PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA

Empresa detentora da ata

Pira Sinal Comércio de Materiais para Sinalização LTDA.

Empresa detentora da ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270W38W.8PCO.52VI.CROP> e informe a chancela



RESULTADO FINAL - Pregão Eletrônico Nº 2026/72

O **MUNICÍPIO DE Santo Antônio da Patrulha/RS**, torna público o resultado final do(a) Pregão Eletrônico supre mencionado, referente ao **Registro de Preços para aquisição de materiais para sinalização viária para o departamento municipal de trânsito e segurança, conforme memorando nº315/2026 - pedido de compra nº2026/1491.**, pelo prazo de 12 meses, a contar de 17/07/2026, sendo o(s) seguinte(s) fornecedor(es), com o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s):

PROCESSO nº

Validade do Registro: de 17/07/2026 à 17/07/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/58 - CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (Inscrição 124927), 09.525.549/0001-74, COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS RODOVIA, SABIÁ, TUPA, SP, 17626-899, licitacao@cnsinalizacao.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
1	29390	200,00	200,00	UNIDADE	Calota de sinalização (tartaruga), fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela, medindo aproximadamente 150 mm de diâmetro e 70 mm de altura, com 1 pino de fixação.	CN SINAL	6,0000
10	28094	30,00	30,00	UNIDADE	Placa de MARCADOR DE ALINHAMENTO, de seta única, medindo 60 cm de altura por 50 cm de largura, galvanizada, na cor amarela, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	CN SINAL	45,0000
11	31761	10,00	10,00	UNIDADE	Placa de PERMITIDO ESTACIONAR R-6b com informação complementar de dizendo "EXCLUSIVO PARA TÁXI" medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	CN SINAL	43,0000
12	25137	20,00	20,00	UNIDADE	Placa de PROIBIDO ESTACIONAR dizendo: "PERMITIDO EMBARQUE E DESEMBARQUE", medindo 60 cm altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, chapa de 18 " (polegadas), galvanizada, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	CN SINAL	43,0000
13	28096	10,00	10,00	UN	Placa de ROTATÓRIA R-33, com informação complementar dizendo "RÓTULA A 50 METROS", medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	CN SINAL	43,0000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

14	29391	10,00	10,00	UNIDADE	Placa de sinalização de advertência de ANIMAIS NA PISTA A-35, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	CN SINAL	40,0000
15	31762	10,00	10,00	UNIDADE	Placa de sinalização de advertência de ÁREA ESCOLAR A-33a, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	CN SINAL	40,0000
16	28097	10,00	10,00	UN	Placa de sinalização de advertência de DEPRESSÃO NA PISTA A-19, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	CN SINAL	40,0000
17	28098	12,00	12,00	UN	Placa de sinalização de advertência de LOMBADA A-18, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	CN SINAL	40,0000
18	31763	10,00	10,00	UNIDADE	Placa de sinalização de advertência de PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES A-33b, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	CN SINAL	40,0000
19	28105	10,00	10,00	UN	Placa de sinalização indicativa de PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES A-32b, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	CN SINAL	40,0000
20	28099	10,00	10,00	UN	Placa de sinalização de advertência de PISTA IRREGULAR A-17, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	CN SINAL	40,0000
21	28100	10,00	10,00	UNIDADE	Placa de sinalização de advertência de RUA SEM SAÍDA A-45, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	CN SINAL	40,0000
22	28101	10,00	10,00	UNIDADE	Placa de sinalização de advertência de TRÂNSITO DE PEDESTRES A-32a, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	CN SINAL	40,0000
23	28102	25,00	25,00	UN	Placa de sinalização de regulamentação de 40 KM/H, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	CN SINAL	40,0000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

24	28103	50,00	50,00	UNIDADE	Placa de sinalização de regulamentação de PARE, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	CN SINAL	40,0000
25	28104	10,00	10,00	UN	Placa de sinalização de regulamentação de PESO BRUTO TOTAL MÁXIMO PERMITIDO 5 t (toneladas) R-14, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	CN SINAL	40,0000
26	21998	10,00	10,00	UN	Placas de sinalização, peso bruto total máximo permitido 10 toneladas, chapas 18", galvanizadas com fundo preto, material todo refletivo gt + gt; resistentes à corrosão atmosférica, sem haste;	CN SINAL	40,0000
27	21999	10,00	10,00	UN	Placas de sinalização, peso bruto total máximo permitido 20 toneladas, chapas 18", galvanizadas com fundo preto, material todo refletivo gt + gt; resistentes à corrosão atmosférica, sem haste;	CN SINAL	40,0000
28	32792	20,00	20,00	UNIDADE	Placa de sinalização de regulamentação de PROIBIDO TRÂNSITO DE CAMINHÕES, R-9, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	CN SINAL	40,0000
29	32243	10,00	10,00	UNIDADE	Placa de sinalização de regulamentação de RETORNO OBRIGATÓRIO À DIREITA, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	CN SINAL	40,0000
30	32244	10,00	10,00	UNIDADE	Placa de sinalização de regulamentação de RETORNO OBRIGATÓRIO À ESQUERDA, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	CN SINAL	40,0000
31	32245	40,00	40,00	UNIDADE	Placa de sinalização de regulamentação de SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA, R-24a, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	CN SINAL	40,0000
32	32246	20,00	20,00	UN	Placa de sinalização de regulamentação de VIRE À DIREITA, R-25b, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	CN SINAL	40,0000
33	32247	20,00	20,00	UN	Placa de sinalização de regulamentação de VIRE À ESQUERDA, R-25a, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste	CN SINAL	40,0000
34	14798	20,00	20,00	UN	Placa de sinalização indicativa de PERMITIDO ESTACIONAR R-6b, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	CN SINAL	40,0000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

35	28106	15,00	15,00	UNIDADE	Placa de sinalização indicativa de PONTO DE ÔNIBUS, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	CN SINAL	43,0000
36	23961	20,00	20,00	UNIDADE	Placa de sinalização indicativa, de Proibido Estacionar R6A, chapa 18" polegadas galvanizada com fundo preto material todo refletivo GT +GT resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	CN SINAL	40,0000
37	28110	10,00	10,00	UN	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR R-6c, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	CN SINAL	40,0000
38	21994	20,00	20,00	UNIDADE	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO VIRAR À DIREITA R-4b, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	CN SINAL	40,0000
39	21995	20,00	20,00	UNIDADE	Placas de sinalização, proibido virar a esquerda, R-4a, chapas 18", galvanizadas com fundo preto, material todo refletivo gt + gt; resistentes à corrosão atmosférica, sem haste;	CN SINAL	40,0000
40	21996	40,00	40,00	UN	Placas de sinalização, sentido proibido, R-3, chapas 18", galvanizadas com fundo preto, material todo refletivo gt + gt; resistentes à corrosão atmosférica, sem haste;	CN SINAL	40,0000
42	29392	200,00	200,00	UNIDADE	Tacha bidirecional, fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela com refletivos na cor âmbar, medindo aproximadamente 100 mm de largura, 200 mm de comprimento e 50 mm de altura, com 2 pinos de fixação.	CN SINAL	6,0000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 17/07/2026 à 17/07/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/58 - GBP SINALIZAÇÕES (Inscrição 130755), 58.506.204/0001-89, PROFESSORA ALICE FERREIRA RODRIGUES, ARROIO DO MEIO, RS, 95940-000, vogelcontabilidadeonline@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
2	25144	30,00	30,00	GALAO	Cola adesiva, bi componente (cola + catalizador) para fixação de tachas e tachões.	sinaway	69,0000
43	28114	500,00	500,00	UNIDADE	Tachão bidirecional, fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela com refletivos na cor âmbar, medindo aproximadamente 150 mm de largura, 250 mm de comprimento e 50 mm de altura, com 2 pinos de fixação.	sinaway	19,5000
44	29393	200,00	200,00	UN	Tachinha bidirecional, fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela com refletivos na cor âmbar, medindo aproximadamente 100 mm de largura, 100 mm de comprimento e 20 mm de altura, com 1 pino de fixação.	sinaway	5,3000

Validade do Registro: de 17/07/2026 à 17/07/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/58 - JANAINA SARETO VOLPI (Inscrição 100956), 32.050.743/0001-62, AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO, CENTRO, ERECHIM, RS, 99700-000, masterpet.pet@hotmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
3	28090	100,00	100,00	UNIDADE	Cone de sinalização em PVC não reciclado, na cor laranja com duas listras brancas refletivas, medindo 75 cm de altura, com base quadrada emborrachada medindo 40 cm de lado e aproximadamente 45 mm de altura.	Plastcor	30,5000
4	34155	25,00	25,00	UNIDADE	Cone de sinalização em PVC não reciclado, na cor laranja com duas listras brancas refletivas, medindo 50 cm de altura, com base quadrada emborrachada medindo 40 cm de lado e aproximadamente 45 mm de altura.	Plastcor	21,0000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 17/07/2026 à 17/07/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/58 - MHF INOX IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FIXADORES (Inscrição 130757), 53.192.305/0001-09, RUA CLECLIA, SAO PAULO, SP, 02860-001, HJUNQUEIRA@1PARAFUSO.COM.BR

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
5	23951	400,00	400,00	UNIDADE	Parafuso galvanizado com cabeça francesa medindo 7 cm x 6 mm com porca e arruela.	Bell	1,0500



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 17/07/2026 à 17/07/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/58 - PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA (Inscrição 87127), 24.390.846/0001-43, RUA GEMIRA ZUCHELLO MARTELLO, INDUSTRIAL, SEARA, SC, 89770-000, (49) 99997-0583, paludosinalizacoes@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
6	28092	20,00	20,00	UN	Placa de ACESSIBILIDADE, com informação complementar de PERMITIDO ESTACIONAR dizendo "EXCLUSIVO DEFICIENTE FÍSICO – OBRIGATÓRIO USO DO CARTÃO" abaixo, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	própria	42,0000
7	28091	20,00	20,00	UNIDADE	Placa de CARGA E DESCARGA, com informação complementar de dizendo "DAS 07:00 ÀS 09:00 E DAS 17:00 ÀS 19:00" medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Própria	42,5000
8	31760	20,00	20,00	UNIDADE	Placa de IDOSO, com informação complementar de PERMITIDO ESTACIONAR dizendo "EXCLUSIVO PARA IDOSO – OBRIGATÓRIO USO DO CARTÃO" abaixo, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Própria	42,5000
45	23954	200,00	200,00	UNIDADE	Tubo galvanizado de aço de baixa liga e alta resistência mecânica resistente a corrosão atmosférica medindo 3,00mts por 2"(polegadas) de diâmetro 2mm de espessura com aletas antigiro galvanizado a fogo e soldado.	Própria	89,5000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 17/07/2026 à 17/07/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/58 - PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA (Inscrição 130758), 30.680.484/0001-28, RUA SAMUEL NEVES, SÃO JUDAS, PIRACICABA, SP, 13416-398, pirasinal@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
9	28093	30,00	30,00	UNIDADE	Placa de MARCADOR DE ALINHAMENTO, de seta única, medindo 40 cm de altura por 30 cm de largura, galvanizada, na cor amarela, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.		30,0000

Santo Antônio da Patrulha, 17 de Julho de 2026

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Gestor(a) da Ata



Documento assinado digitalmente

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA

Data: 17/07/2026 13:50:17-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>